



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.06.12.0066**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023.**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023**, processo administrativo n.º **2023.06.12.0066**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

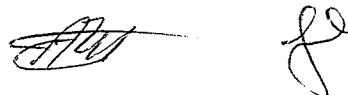
**1.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E/OU DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, destinado aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (Zona Rural e Urbana) do Município de Caicó, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 055/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ</b>					
<b>CNPJ: 06.230.104/0001-79</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Joaquim Gorgônio, 110, Centro – Caicó/RN</b>					
<b>REPRESENTANTE: ASSIS RAILSON DE MORAIS</b>					
<b>E-MAIL: coopetese@gmail.com</b>			<b>TEL.: (84) 99637-4847</b>		
Item	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>LOTE II</b>					
8	ROTA 01 - MATUTINO DO MUNICIPIO – TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 30 KM ESTIMADOS: SÍTIO NOVA OLINDA, SÍTIO BARRA DO LAJEIRO; SÍTIO LAGOA SECA; SÍTIO BARBOSA DE BAIXO; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL; ESCOLA MUNICIPAL HERMANN GMEINER; ESCOLA ESTADUAL	VGM	200	174,00	34.800,00

	CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
9	ROTA 02 - MATUTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 26 KM ESTIMADOS: SÍTIO SANTA CRUZ; SÍTIO BARRA DA CACHOEIRA; SÍTIO MULUNGUZHINO; SÍTIO MORADA NOVA; SÍTIO BOM JESUS; UNIDADE ESCOLAR III EDGAR JOSÉ DE MORAIS (ZONA RURAL - BOM JESUS) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	151,00	30.200,00
10	ROTA 03 - MATUTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 74 KM ESTIMADOS: SÍTIO BUJARI; SÍTIO UMBUZEIRO; SÍTIO CONCORDIA; SÍTIO AÇUDINHO; SÍTIO TRAPIÁ; SÍTIO RETIRO; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RURAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	430,00	86.000,00
11	ROTA 04 - MATUTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 90 KM ESTIMADOS: SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; SÍTIO VOLTA DO RIO; SÍTIO BATENTES; SÍTIO VÁRZEA ALEGRE; SÍTIO SAMANAÚ; SÍTIO NOVA OLINDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RURAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PESSOAS	VGM	200	523,00	104.600,00
12	ROTA 05 - MATUTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 72 KM ESTIMADOS: SÍTIO NOVA OLINDA; SÍTIO SOBRADINHO; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RUUAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	418,00	83.600,00
13	ROTA 06 - VESPERTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 74 KM ESTIMADOS: SÍTIO UMBUZEIRO; SÍTIO CONCORDIA; SÍTIO AÇUDINHO; SÍTIO TRAPIÁ; SÍTIO RETIRO; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RURAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	430,00	86.000,00
14	ROTA 07 - VESPERTINO DO MUNICIPIO -  TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 90 KM ESTIMADOS: SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; SÍTIO VÁRZEA ALEGRE; SÍTIO SAMANAÚ; SÍTIO VOLTA DO RIO; SÍTIO BATENTES; SÍTIO NOVA OLINDA; ESCOLA MUNICIPAL	VGM	200	522,00	104.400,00



	SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RURAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS				
15	ROTA 08 - VESPERTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 72 KM ESTIMADOS: SÍTIO NOVA OLINDA; SÍTIO SOBRADINHO; SÍTIO MARACUJÁ; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PAULINO DE SOUZA (ZONA RURAL - BARRA DA ESPINGARDA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	418,00	83.600,00
16	ROTA 09 - VESPERTINO DO MUNICIPIO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 94 KM ESTIMADOS: SÍTIO RIACHO DA ROÇA; SÍTIO MORADA NOVA; SÍTIO TATU BOLA; SÍTIO LAGOA DO MEIO; SÍTIO MELANCIAS; SÍTIO DOIS RIACHOS; SÍTIO INHARÉ; UNIDADE ESCOLAR VIII LAGOA DO MEIO (ZONA RURAL - LAGOA DO MEIO) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	510,00	102.000,00
17	ROTA 10 - ROTAS AUXILIAR DO MUNICIPIO (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO) - TRANSPORTE DE ALUNOS - ROTA AUXILIAR PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES, DEMANDAS ESCOLARES EM KM RODADO	KM	6.000	5,70	34.200,00
<b>LOTE IV</b>					
30	ROTA 01 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 50 KM ESTIMADOS: SÍTIO POÇO DA PEDRA; SÍTIO CAMPOS; SÍTIO JUÁ; ESCOLA ESTADUAL MANOEL PATRÍCIO DE FIGUEIRÊDO; UNIDADE ESCOLAR X MARIA BERNADETE MARQUES DE SOUZA GINANE (ZONA RURAL - PALMA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	295,00	59.000,00
31	ROTA 02 - MATUTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - MATUTINO - IDA E VOLTA - 60 KM ESTIMADOS: SÍTIO OITICICA; SÍTIO OURIVES; SÍTIO GAVIÃO; SÍTIO BUJARI; SÍTIO TIMBAÚBA VELHA; SÍTIO CACHOEIRINHA; SÍTIO DOIS RIACHOS; SÍTIO BARRA DAS VERTENTES; ESCOLA ESTADUAL MANOEL PATRÍCIO DE FIGUEIREDO; UNIDADE ESCOLAR X MARIA BERNADETE MARQUES DE SOUZA GINANE (ZONA RURAL - PALMA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	354,00	70.800,00
32	ROTA 03 - 6º HORÁRIO MATUTINO DO ESTADO TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO MATUTINO - IDA E VOLTA - 30 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; SÍTIO NOVA OLINDA; SÍTIO BARRA DO LAJEIRO; SÍTIO	VGM	200	177,00	35.400,00

	LAGOA SECA; SÍTIO BARBOSA DE BAIXO; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
33	ROTA 04 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 26 KM ESTIMADOS: SÍTIO BUJARI; SÍTIO OURIVES; SÍTIO GAVIÃO; ESCOLA ESTADUAL MANOEL PATRÍCIO DE FIGUEIREDO (ZONA RURAL - PALMA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	154,00	30.800,00
34	ROTA 05 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 50 KM ESTIMADOS: SÍTIO POÇO DA PEDRA; SÍTIO CAMPOS; SÍTIO JUÁ; ESCOLA ESTADUAL MANOEL PATRÍCIO DE FIGUEIREDO (ZONA RURAL - PALMA) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	295,00	59.000,00
35	ROTA 06 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 84 KM ESTIMADOS: SÍTIO LAGOA DO MEIO; SÍTIO BARBOSA DE CIMA; SÍTIO IZABEL; SÍTIO MARAVILHA, RN 89; ESCOLA MUNICIPAL HERMANN GMEINER; ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PAULINO BARCELOS; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	496,00	99.200,00
36	ROTA 07 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 68 KM ESTIMADOS: SÍTIO UMARI; SÍTIO MANHOSO; SÍTIO BARRA DA ESPINGARDA; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL; ESCOLA ESTADUAL PADRE EDMUND KAGERER; ESCOLA MUNICIPAL HERMANN GMEINER; ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO; IFRN - CAPACIDADE PARA 27 PESSOAS	VGM	200	475,00	95.000,00
37	ROTA 08 - VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 84 KM ESTIMADOS: SÍTIO MORADA NOVA; SÍTIO INHARÉ; SÍTIO SAQUINHO; SÍTIO CARRAPATEIRA; SÍTIO CARNAÚBA; SÍTIO BELEZA; SÍTIO PIATÓ; RN SÃO JOÃO DO SABUGI; ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL; ESCOLA MUNICIPAL HERMANN GMEINER; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	495,00	99.000,00
38	ROTA 09 - 6º HORÁRIO VESPERTINO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO VESPERTINO - IDA E VOLTA - 50 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; SÍTIO MORADA NOVA; SÍTIO SANTA CRUZ;	VGM	200	295,00	59.000,00

	SÍTIO BOM JESUS; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
39	ROTA 10 - 6º HORÁRIO VESPERTINO DO ESTADO TRANSPORTE DE ALUNOS - 6º HORÁRIO VESPERTINO - IDA E VOLTA - 64 KM ESTIMADOS: ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM; DISTRITO DA PALMA; SÍTIO BARBOSA DE CIMA; SÍTIO RETIRO; SÍTIO GAVIÃO; ESCOLA ESTADUAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	378,00	75.600,00
40	ROTA 11 - NOTURNO DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS - NOTURNO - IDA E VOLTA - 40 KM ESTIMADOS: SÍTIO SERIDOZINHO; SÍTIO BATENTES; SÍTIO BRABO; SÍTIO NOVA OLINDA; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SENADOR GUERRA - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	236,00	47.200,00
41	ROTA 12 - ROTAS AUXILIARES DO ESTADO (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO) - TRANSPORTE DE ALUNOS - ROTA AUXILIAR PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES, DEMANDAS ESCOLARES EM KM RODADO	KM	6.000	5,90	35.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.514.800,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

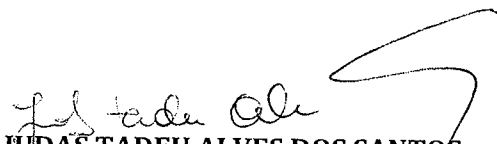
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

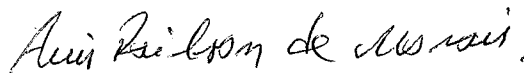
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 11 de setembro de 2023.

  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Representante legal do órgão gerenciador

  
**ASSIS RAILSON DE MORAIS**  
Representante legal do fornecedor registrado